



D E C R E T O Nº 022/93

(DISPÕE SOBRE REVERTE DE HORAS EXCEDENTES EM DESCANSO SEMANAL REMUNERADO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo artº 45º Inciso III, da Lei nº 001/90 de 04.02.1.990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP - D E C R E T A

Artº 1º - As horas de trabalho excedentes ao horário normal de expediente, em toda e qualquer Unidade Administrativa, por ventura prestadas a partir deste Decreto, reverter-se-ão em descanso semanal remunerado, com escala a critério da Chefe imediata.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nest data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 29 de Março de 1.993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de cost.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos-Florínea-SP